



Pimenta retruca: "A esta altura, há juízes sem mais um tostão no bolso"

TST acha complicado devolver salário

22

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Wagner Pimenta, afirmou ontem que a devolução das 43 parcelas retroativas já pagas aos juízes trabalhistas — referentes ao aumento de salário concedido à categoria e vedado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) — tornou-se impossível por parte da maioria dos beneficiados. O aumento, entre 6% e 30%, retroativo a fevereiro de 1995, foi concedido pelo TST a seus ministros e juízes no dia 24 de setembro.

Segundo Pimenta, sobretudo os juízes das juntas trabalhistas, que receberam o maior volume de recursos no pagamento de atrasados, terão dificuldade de cumprir a decisão do Supremo, que determinou o resarcimento em uma única parcela. Ele afirma haver juízes que receberam mais de R\$ 40 mil, o equivalente a dez vezes o valor de seus salários, o que inviabiliza a devolução imediata.

"A esta altura, tenho plena convicção de que há juízes sem mais um tostão no bolso. Sem dúvida há muitos que usaram o dinheiro para pagamento de dívidas e de despesas. Temos que pensar no caso do ponto de vista humanitá-

rio. Senão o que vai acontecer é a inscrição do juiz na dívida ativa da União", previu.

Pimenta entregou ao presidente do Supremo, Celso de Mello, e ao ministro Carlos Velloso, relator da ação contra o aumento do TST, as informações sobre as providências já adotadas para o resarcimento dos valores pagos.

REUNIÃO

O presidente do TST esclareceu já ter determinado a retirada do reajuste da folha de pagamento do tribunal. Também adiantou que convocou para quinta-feira reunião do Supremo. Parte dos 32 ministros depositou o dinheiro na subconta do STJ vinculada ao Tesouro Nacional. Os demais repetirão o gesto na segunda-feira, quando retornarem ao trabalho.

"Estamos cumprindo a decisão do Supremo. Posso não concordar, mas cumpro. Tanto o TST como o Supremo deliberaram no sentido de resgatar o cumprimento da Constituição, mas sob óticas diferentes. O TST fundamentou a decisão do aumento na necessidade de respeitar o princípio da isonomia e da irreversibilidade. O Supremo, também preservando a Constituição, considerou que o aumento só pode ser concedido por lei. É, portanto, uma questão de interpretação.

Pimenta revelou que, por iniciativa própria, pelo menos quatro dos 25 ministros — há duas cadeiras vagas — devolveram ontem mesmo o que receberam na semana passada, R\$ 18.190 cada.

Ele garantiu que fará isso na segunda-feira, tão logo consiga repor o que já gastou. "Hoje tenho R\$ 13 mil. Vou ter que arrumar os R\$ 5.190 que faltam", disse.

Também no Superior Tribunal de Justiça (STJ), os ministros já começaram a devolver os valores referentes a nove parcelas retroativas, igualmente derrubadas pelo Supremo. Parte dos 32 ministros depositou o dinheiro na subconta do STJ vinculada ao Tesouro Nacional. Os demais repetirão o gesto na segunda-feira, quando retornarem ao trabalho.

Com documentos, inclusive um projeto de restituição dos retroativos da chamada parcela de equivalência, Pimenta ressaltou que a Lei 8.112/90 estabelece três fórmulas para pagamento da dívida.

A primeira, para dívidas inferiores a cinco vezes a remuneração mensal, prevê a reposição em parcelas que não excedam a 25% dos salários líquidos. Quando a dívida

for maior, a lei fixa 60 dias para devolução integral. A terceira hipótese também determina a reposição em uma única parcela, quando constatado pagamento indevido no mês anterior ao do processamento da folha. Na opinião do presidente do TST, apenas as duas primeiras fórmulas podem ser aplicadas.

BUROCRACIA

"A reposição em parcela única na folha subsequente pressupõe que o valor a ser devolvido seja igual ou inferior à remuneração mensal do servidor; portanto, não é possível expedição de um contracheque negativo", explicou.

Pelo mapeamento já feito pelo TST, apenas os ministros Gelson de Azevedo e Carlos Alberto Reis de Paula receberam pagamento superior a cinco salários. Nos TRTs, entretanto, a maioria dos juízes foi beneficiada dessa forma, porque o reajuste concedido aumenta de valor na mesma proporção que se baixa a hierarquia na Justiça Trabalhista.

Segundo Pimenta, nem todos os tribunais regionais pagaram as parcelas retroativas. Foi o caso de Minas Gerais, que, por falta de verbas, não pagou nada.